



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 15/2008

----- Acta da reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito. -----

----- Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e oito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro e António José Ascensão Fraga. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Presidente não se encontrava presente por estar de férias, falta que foi considerada justificada. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

1. **Aprovação da acta anterior.** -----
2. **Período antes da ordem do dia.** -----
3. **Participação variável no IRS, conforme o previsto no Artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.** -----
4. **Ratificação do Protocolo celebrado entre a Direcção-Geral das Artes e a Câmara Municipal de Manteigas.** -----
5. **Aprovação do Protocolo a celebrar entre a Guarda Digital e a Câmara Municipal de Manteigas.** -----
6. **Assuntos tratados por subdelegação.** -----
7. **Outros assuntos.** -----

Aprovação da acta anterior. -----

----- Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----

----- O Senhor Vice-Presidente absteve-se na aprovação da acta por não ter estado presente na reunião. -----

Período antes da ordem do dia. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra solicitando a explicação de quais os critérios para a definição dos estágios financiados pelo PEPAL uma vez que estando os estágios aprovados, a Câmara Municipal acabou por voltar atrás e optar por outros, que não os que inicialmente teriam sido definidos. Também gostaria de saber quais foram os critérios para a contratação destes estagiários. Chegou-lhe ao conhecimento que há um estagiário que foi contratado para o Arquivo Municipal e gostaria de saber quais foram os critérios subjacentes à



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

contratação, porque é de facto estranho que não se verifique a entrada nos quadros da Câmara por parte dos jovens de Manteigas, onde existem tantos jovens licenciados.-----

Apresentou, de seguida, uma segunda questão que tem a ver com a casa que ruiu aquando da ampliação do Cemitério. Por via das obras, a casa do Município Firmino Vicente Ramos Cleto, está completamente destruída. Não é uma questão nova, uma vez que já se arrasta há cerca de 7 anos, já foi colocada numa reunião de Câmara para saber quais as soluções para a relação à resolução do problema. Solicitou a informação sobre os impedimentos existentes na resolução do assunto que se arrasta há tanto tempo, e que se traduz numa péssima imagem para o Concelho e para quem infelizmente se desloca ao Cemitério, demonstrando a ineficácia da Câmara Municipal perante assuntos como este. No concreto, quis saber o ponto da situação, não com palavras mas que sejam presentes na reunião de Câmara, as missivas enviadas ao proprietário, onde estão certamente os compromissos da Câmara em relação ao assunto.-----

A terceira questão, tem a ver com uma reclamação que lhe foi apresentada sobre uma caixa de repartição de águas de regadio, que se situa ao fundo da escadaria de acesso à zona do ribeiro junto à ponte da Rua Dr. Sobral. -----

Por último solicitou a explicação sobre o quadro societário da Hidroeléctrica de Manteigas, pois não sabem quem são os associados, sabe que a Câmara Municipal de Manteigas é sócia e a Geneng também, não conhecendo se existem outras entidades. Solicitou ainda as Contas de Gerência de 2006 e 2007 da mesma empresa.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para se referir a um assunto que era para ser abordado na sessão do dia 9 de Julho, mas uma vez que o Senhor Vice-Presidente não estava presente, aguardou para esta reunião. O Senhor Vice-Presidente afirmou na Assembleia Municipal realizada na sede da Junta de Freguesia de S. Pedro, que o projecto da Estrada do Zorrão/Estrada de Ligação da EN 232 à EN 338, teria vindo à reunião de Câmara, mas tal não se verificou. Disse que teve conhecimento do projecto no dia 2 de Julho, quando veio à Câmara Municipal e o Senhor Eng. João Carvalhinho lho deu a conhecer e de facto o projecto veio à reunião de Câmara Municipal no dia 9 de Julho, quando o Senhor Vice-Presidente estava de férias. Recordou que nessa reunião o Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, devido a esse facto. Lamentou de viva voz e olhos nos olhos essa ocorrência, que só um grande equívoco, ou uma grande falha de memória podem explicar. -----

O segundo assunto e depois de ouvir o Senhor Presidente na comunicação social, tem a ver com os valores do saneamento que estão a ser pagos, que segundo o Senhor Presidente informou são o triplo do que aquilo que passa pelos contadores de água. Hoje esteve na Câmara a colher informações no respectivo sector do que se tem feito e já constatou que a factura de saneamento pode diminuir, porque havia algumas irregularidades e tendo sido revista a rede de saneamento e o emissário, já se pode constatar que houve um decréscimo na factura a liquidar à Empresa de Águas do Zêzere e Côa, sendo esse o caminho certo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Outro assunto tem a ver com os arbustos junto aos passeios que continuam a não ser cortados e que obrigam as pessoas a deslocarem-se para a estrada. -----

O quarto assunto que apresentou foi sobre a lavagem das ruas, pois decorrendo o dia 13 de Agosto e o início do Verão a 21 de Junho, até à presente data ainda não foram lavadas as ruas de Manteigas. Quanto à limpeza e conhecendo a nova Lei proibindo o consumo de tabaco em determinados estabelecimentos, verifica que existem cada vez mais “piriscas” nas ruas, tendo perguntado pelo carro de varrer e aspirar que nunca mais foi visto e que será o mais eficaz neste tipo de limpeza. -----

Quanto ao programa informático de gestão das viaturas da Câmara Municipal de Manteigas e tendo sido informado pelo Senhor Presidente da data de aquisição e do valor, não tendo o programa contemplado GPS para a localização das viaturas, comentou que a verba gasta no programa foi exagerada, poderia ser adquirido por menor preço um outro programa, segundo técnicos peritos na matéria. -----

-----O Senhor Vice-Presidente usando da palavra referiu-se que quanto aos pedidos de esclarecimentos sobre a selecção dos estagiários do PEPAL e sobre os critérios de contratação. Em relação aos critérios de selecção foram consultadas as duas Chefes de Divisão que lhe apresentarem uma proposta para que fosse aberto concurso para as áreas do Serviço Jurídico, para Marketing e Publicidade com conhecimentos de informática devido à transferência do antigo site da Câmara Municipal para um novo site que deverá ser apresentado em Setembro e Geografia. Atendendo às necessidades e às justificações das Chefes de Divisão e não contrariando as informações prestadas foram abertos os concursos com base nas necessidades dos serviços. Os critérios de selecção são os que regem os concursos públicos, havendo a nomeação de um Júri, publicação do concurso, provas de selecção, entrevistas, audiência prévia e nomeação dos candidatos no final. Em relação ao Arquivo Municipal e em função da anunciada ausência da titular do cargo pelo período de cinco a sete meses foi aberto concurso na mesma área da Técnica. Concorreram três candidatos que prestaram provas e seguindo todos os trâmites foram notificados os concorrentes com a classificação final, estando neste momento a decorrer a audiência prévia. Gostaria também que quando a Câmara Municipal abre concursos aparecessem como candidatos jovens licenciados de Manteigas o que não acontece muitas vezes. -----

Quanto à Hidroeléctrica de Manteigas o Grupo GENERG tem 90% e o Município de Manteigas tem 10%. As Contas estão disponíveis e serão apresentadas ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho ainda no decorrer da reunião. -----

Em relação às questões do Senhor Vereador António Fraga sobre o projecto que não foi presente à reunião, agradeceu a oportunidade de esclarecer o assunto; tendo lido na acta os comentários que o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho fez na reunião e dando conta que o Senhor Presidente já tinha apresentado as desculpas ao Senhor Vereador pelo lapso, renovou o pedido de desculpas, mas esclareceu que na altura deu ordens à Senhora Arquitecta Teresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Dantas, Chefe de Divisão da DPOU, para que apresentasse o projecto na reunião e daí o lapso que estando convencido que o projecto teria sido trazido para a reunião. A Senhora Arquitecta trouxe o projecto que deixou na secretária do Senhor Martiniano e nem a Senhora Arquitecta nem o Senhor Martiniano foram portadores do projecto para a sessão de Câmara, como verificou posteriormente às suas declarações na Assembleia Municipal. Também em 13 de Junho procedeu a um despacho numa informação do Senhor Eng. João Carvalhinho no sentido de que o projecto fosse disponibilizado aos Senhores Vereadores, despacho que não foi respeitado. Por outro lado existe mais um lapso na omissão dos actos delegados quando o Senhor Presidente da Câmara aprovou o projecto em Abril e só existe a menção nos actos delegados em Junho. Existem lapsos consecutivos e pediu desculpa por isso, não sendo responsável por cada um dos lapsos que conduziram a esta omissão de informação. O interesse não era sonegar informação mas sim disponibilizar informação, evitando-se dar gratuitamente argumentos e razão para criticas que são consideradas justas. -----

Em relação às facturas de saneamento a situação no momento já está alterada em relação às declarações do Senhor Vereador António Fraga. Houve de facto em Junho uma diminuição no caudal para 32.936 metros cúbicos que foi muito abaixo dos valores anteriores que eram por exemplo em Dezembro 78.000, depois 83.000, a seguir 74.000, 62.000, 82.000, em Maio 62.000 e em Junho houve de facto 32.936. Em Julho está-se com o valor de 62.900. Existe um compromisso da Empresa através de ofício de 4 de Junho para a colocação de novos caudalímetros a instalar um à saída de Manteigas, outro à saída de Sameiro e um outro à saída de Vale de Amoreira para comparação dos valores destes caudalímetros com o de Vale de Amoreira. O que é facto é que ou não foram instalados ou ainda não estão em funcionamento ---

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho manifestou-se, dizendo que aceita as desculpas apresentadas que lhe foram endereçadas e aceita porque estava convencido que o Senhor Vice-Presidente não tinha mentido deliberadamente e a prova está no pedido de desculpa agora formulado. Lamentou que o Senhor Vice-Presidente, durante o intervalo da Assembleia Municipal tenha reconhecido que se tinha enganado e não tenha pedido desculpa na frente dos Senhores Deputados o que se impunha nesse preciso momento. -----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que não usou mais a palavra apesar de ter solicitado autorização ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

-----Continuou o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, dizendo que este projecto e como já foi reconhecido pelo Senhor Vice-Presidente, está cheio de lapsos. O projecto nunca foi discutido em reunião de Câmara, não querendo dizer que não seja um projecto benéfico para Manteigas, mas que nunca foi discutido na sua essência, em relação às opções que a maioria tomou. Foi dado conhecimento do projecto na última reunião de Câmara, mas nunca foi discutido, até porque já estava aprovado e posto a concurso por despacho da maioria. -----

Em relação à questão da gestão do tratamento do saneamento, já foi reconhecido que o seu caudal é muito superior à quantidade de água consumida pelos Manteiguenses. O que ficou



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

reconhecido e dito pela maioria e que os Vereadores do PS já tinham afirmado, é que era necessário ter muito cuidado na verificação dos caudais que iam ser pagos, muito antes da entrada em funcionamento da ETAR de Valhelhas, e cuja quantidade facturada para pagamento, não poderiam ser superiores à água que Manteigas cobra aos Municípios. Mas antes da definição dessa questão e apesar de saberem que era errado o que estavam a fazer, tomaram atitudes precipitadas aumentando primeiro a água aos Municípios do que tomarem a iniciativa da negociação com a Empresa de Águas do Zêzere e Côa, impondo que não se pagaria mais do que a água contada nos contadores no que diz respeito ao saneamento tratado na ETAR de Valhelhas. Esta questão não está ultrapassada, e em relação à Moção apresentada na Assembleia Municipal, ainda não foi tomada nenhuma atitude, embora o Senhor Presidente tenha dito que iria tentar arranjar uma situação equilibrada. No seu ponto de vista, qualquer que seja a discussão em relação a esta matéria, não existem situações equilibradas, votou contra os aumentos em Fevereiro, como votará contra qualquer aumento em relação aos preços que se praticavam nessa altura, ou seja: do seu ponto de vista tem que haver um retrocesso total no que diz respeito a essa medida tomada pela maioria da Câmara, de forma totalmente irreflectida. Só existe uma atitude a tomar pela Câmara, que é a revogação completa dos aumentos de tarifas da água e da aplicação da tarifa de saneamento, devolvendo aos Municípios as quantias cobradas porque Manteigas não tem condições para que os Municípios sejam sacrificados com o pagamento tão elevado desta factura. -----

----- O Senhor Vice-Presidente usando da palavra referiu que iria rebater dois ou três argumentos sobre este assunto. Em relação à implementação da factura de saneamento, a Câmara Municipal estava a pagar à Empresa desde Maio do ano passado verificando que os caudais eram excessivos não tendo a Câmara aplicado nessa altura a tarifa. Foi implementada um ano depois. Durante esse ano foram efectuadas inúmeras intervenções sob a orientação do Senhor Vereador José Pinheiro com os Serviços externos para despistar todas as situações anormais que deitassem para o colector águas como as pluviais e as das regadias. Foram desviadas as detectadas e possivelmente ainda haverá outras que não se conhecem. Os números agora apresentados da rede de saneamento poderão conter alguma infiltração de água do rio ou de levadas, pois não é compreensível o aumento não tendo havido chuvas. Em relação aos preços propriamente ditos do saneamento já no início do mês de Junho e depois foi publicado no Jornal que saiu em meados de Junho o Senhor Presidente prometia, e não havia Moções nessa altura, que depois de avaliados os caudais que estão a ser medidos pela Empresa estava disponível para rever os preços das tarifas. Estava-se com uma boa expectativa de redução do caudal verificada no mês de Junho mas o que é certo é que no mês de Julho se contraria esta tendência. O Senhor Presidente já oficiou uma série de Entidades porque se considera que o assunto deve ser resolvido não pelo sistema inter-municipal das Águas do Zêzere e Côa, mas deve ser resolvido pelo Governo que deve comparticipar estes sistemas no Interior de modo diferente daquele que comparticipa as Águas de Lisboa. Já foi endereçado um



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ofício ao Senhor Ministro do Ambiente, ao Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Local, ao Senhor Presidente da CCDRC, à Senhora Directora Geral das Autarquias Locais e ao Senhor Presidente do Conselho Executivo do IRAR solicitando uma série de esclarecimentos sobre questões que se levantam neste processo. O assunto não está encerrado está a ser debatido e será em função dos números das leituras a efectuar aos contadores dos Municípes trimestralmente que se poderá ter uma noção mais rigorosa do impacto que houve sobre a diminuição dos consumos. -----

-----O Senhor Vereador José Pinheiro sobre o assunto da casa em ruínas informou que o assunto foi encaminhado para Tribunal por falência da Empresa que executou as obras do Cemitério e solicitou a presença do Senhor Eng. João Carvalhinho que tendo apresentado o processo prestou os esclarecimentos ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho deixou o pedido concreto à Câmara Municipal de resolução urgente deste problema porque se trata de facto de prejuízos causados a um Município do Concelho de Manteigas para os quais o Município não contribuiu. -----

Participação variável no IRS, conforme o previsto no Artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.-----

Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente a seguinte proposta: -----

Benefícios relativos à interioridade

O desenvolvimento do País nas últimas décadas tem-se caracterizado pelo agravamento das assimetrias entre o litoral e o interior, o que tem provocado o enfraquecimento do tecido produtivo, o encerramento de serviços, a diminuição de postos de trabalho, com o conseqüente abandono das populações. -----

Apesar de o Município de Manteigas ser um dos concelhos que menos receitas arrecada com os impostos directos por habitante, posicionando-se nos últimos cinco lugares do “ranking” dos Municípios portugueses, não proceder ao lançamento de derrama, que é prática comum na maioria dos municípios, aplicar tarifas sociais na prestação dos serviços de fornecimento de água e resíduos, ter vindo a implementar nos últimos anos outras medidas tendentes a contrariar as tendências de diminuição do investimento produtivo, de envelhecimento da população e de despovoamento, criando programas financeiros, urbanísticos e sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos residentes, pretendemos levar até ao extremo das nossas capacidades orçamentais e no limite do que a lei nos permite, tornar Manteigas um concelho ainda mais atractivo, em termos de qualidade de vida, e competitivo do ponto de vista tributário e fiscal.-----

Nos termos do Artº 11º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro de 2007, “os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito”. A alínea d) do mesmo artigo prevê, designadamente, a “concessão de isenções e benefícios fiscais” nos termos do nº 2 do Artº 12º da referida Lei. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No âmbito das competências da Câmara Municipal sobre estas matérias, propomos submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta: -----

Participação variável no IRS, conforme o previsto no Artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro: Aprovar a dedução máxima, correspondente a 5%, na participação variável do IRS, com efeitos na dedução à colecta dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Manteigas. -----

Após análise a Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a proposta para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ratificação do Protocolo celebrado entre a Direcção-Geral das Artes e a Câmara Municipal de Manteigas. -----

Foi presente para ratificação o Protocolo celebrado entre a Direcção-Geral das Artes e a Câmara Municipal de Manteigas, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO

Entre a

DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES, com sede na Av. Liberdade nº 144 – 4º Andar, 1250-146 Lisboa, representada por Jorge Barreto Xavier, na qualidade de Director-Geral da Direcção-Geral das Artes, adiante designada por Direcção-Geral das Artes,

E o

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, representado por Senhor José Manuel Custódia Biscaia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, adiante designado por **Município**.

Considerando que:

- a) O Município se candidatou à participação no Programa Território Artes, na modalidade Itinerário Cultural – Linha 2, comprometendo-se com o modelo de funcionamento, com o quadro de responsabilidades, com os pressupostos e com os princípios e regras aplicáveis às programações agendadas;
- b) O Município conhece e se compromete a respeitar o Regulamento do Programa Território Artes, aprovado pela Portaria n.º 105-A/2007, de 22 de Janeiro;
- c) O processo de registo e de admissão do Município na Oficina Virtual se encontra concluído nos termos previstos no respectivo Regulamento de Funcionamento;

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto formalizar o compromisso entre a Direcção-Geral das Artes e o Município no que respeita à repartição de responsabilidades decorrentes da adesão ao Programa Território Artes.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a assegurar directamente, através dos seus serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1 – No que respeita à programação e produção:

- a) Cumprir o compromisso de programação resultante do Perfil Mínimo de Programação e os objectivos de programação inscritos nos programas/planos sectoriais apresentados e demais elementos fixados em cada ano para a participação dos Municípios no PTA;
- b) Manter a existência continuada das funcionalidades do Coordenador Municipal do Programa;
- c) Manter a existência continuada das funcionalidades da Equipa de Programação e Produção indicada no processo de admissão;
- d) Informar a Direcção-Geral das Artes de qualquer alteração à composição da equipa local do Programa;
- e) Efectuar todo o trabalho de produção, desde a fase de Agendamento, que antecede cada semestre, até à fase de execução da programação;
- f) Não agendar, no âmbito do Programa Território Artes, no que respeita ao Perfil Mínimo de Programação, Fornecedores e Entidades Artísticas sedeadas na área territorial correspondente à circunscrição administrativa do Município;
- g) Confirmar directamente com os Fornecedores toda a informação incluída na Oficina Virtual, e demais informação necessária, e acertar directamente todas as condições e restantes encargos referentes ao acolhimento e produção local das produções a agendar (meios humanos, logísticos e técnicos, seguros legalmente aplicáveis, divulgação e promoção local, transporte das equipas técnicas e artísticas e dos materiais, alojamento e alimentação das equipas técnicas e artísticas, aluguer de materiais e equipamentos técnicos);

2 – No que respeita aos custos e encargos:

- a) Assumir o pagamento, a título de honorários, de 50% do Preço Unitário Base fixado na Oficina Virtual para cada uma das produções objecto de agendamento co-financiado;
- b) Assumir o pagamento, a título de honorários, do Preço Unitário fixado na Oficina Virtual para cada uma das produções objecto de agendamento não co-financiado, depois de deduzidos os descontos praticados pelos Fornecedores como resultado da sua venda em quantidade.
- c) Promover a execução financeira das contrapartidas previstas no âmbito do Programa relativamente aos Agendamentos do Município, de acordo com os termos fixados na alínea b) do número 2 da Cláusula 3.ª deste Protocolo;
- d) Assegurar a totalidade dos custos e encargos decorrentes da montagem, transporte, alojamento, divulgação e apresentação pública de cada uma das Produções agendadas.

3 – No que respeita à divulgação e promoção:

- a) Assegurar a divulgação e promoção do Programa Território Artes a nível local e regional, de acordo com o modelo de divulgação e promoção apresentado pelo Município;
- b) Proceder à inserção dos logótipos "Ministério da Cultura/Direcção-Geral das Artes/Território Artes" em todos os materiais de divulgação e promoção;
- c) Enviar à Direcção-Geral das Artes, na primeira semana de cada mês, exemplares de toda a divulgação e promoção efectuada no âmbito da execução do modelo de divulgação e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

promoção constante do Plano apresentado pelo Município, designadamente agenda cultural, folha de sala, recortes de imprensa local e regional.

4 – No que respeita à avaliação e acompanhamento:

- a) Colaborar com a Direcção-Geral das Artes e com as entidades por esta designadas para efeitos de investigação, nomeadamente os previstos ao abrigo do número 3 da cláusula 4.^a;
- b) Enviar à Direcção-Geral das Artes, nos cinco dias seguintes à realização de cada uma das acções, os relatórios relativos à execução da programação agendada, através do formulário electrónico disponível no sistema;
- c) Apresentar à Direcção-Geral das Artes um relatório de avaliação da execução e impacto do Plano referente a cada um dos semestres de programação.

5 – O não cumprimento do Regulamento de Funcionamento da Oficina Virtual do PTA ou dos elementos fixados em cada ano para a participação nas modalidades co-financiadas em dois anos consecutivos, pode determinar a exclusão do Município da participação no Programa no ano seguinte.

6 – No caso de o incumprimento se verificar apenas num único ano, pode o Município ser remetido para uma segunda fase de aplicação dos critérios de selecção, disponível apenas no caso de existirem vagas não preenchidas.

Cláusula 3.^a

(Obrigações da Direcção-Geral das Artes)

A Direcção-Geral das Artes compromete-se em relação ao Município a:

1 – No que respeita à programação:

- a) Promover a concepção, em função das prioridades e dos objectivos do Programa, de acções específicas nas áreas do desenvolvimento de públicos e da formação, e desenvolver linhas de programação temáticas, em eventual articulação com entidades ou instâncias de interlocução exteriores à Direcção-Geral das Artes;
- b) Divulgar, através da Oficina Virtual, informação sobre:
 - i. Produções e Espaços registados no sistema, com possibilidade de confrontar as características dos Espaços registados pelo Município com as Produções disponíveis;
 - ii. Fornecedores e Compradores registados no sistema, designadamente informação relativa às respectivas condições de adesão e de participação, incluindo a informação de suporte à contratação e respectivos registos de transacção.

2 – No que respeita ao financiamento:

- a) Pagar directamente aos Fornecedores, no caso de Agendamentos co-financiados, a parte dos honorários co-financiada, de acordo com as estruturas de descontos das Produções;
- b) Garantir o investimento, durante a vigência do presente Protocolo, de um montante máximo de 1.000,00 euros para fazer face aos pagamentos previstos na alínea anterior, distribuídos pelos *plafonds* Agendamento Público Jovem e Agendamento Cooperação Intermunicipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

com montantes de 1.000,00 euros e de 0 euros, respectivamente, não podendo a execução anual global ser inferior a 90% do total desse montante;

3 – No que respeita à divulgação e promoção:

a) Assegurar instrumentos de promoção e divulgação do Programa Território Artes a nível nacional.

Cláusula 4.ª

(Acompanhamento e avaliação)

1 – A Direcção-Geral das Artes promove o acompanhamento e monitorização do Programa, o diagnóstico das necessidades de intervenção e a identificação das disfunções a corrigir e dos potenciais factores de desenvolvimento.

2 – O modelo de avaliação e acompanhamento do Programa Território Artes é definido e coordenado pelos serviços técnicos competentes da Direcção-Geral das Artes e concretiza-se em articulação com o Coordenador Municipal do Programa e com a Equipa de Programação e Produção do Município.

3 – A operacionalização do modelo de avaliação integra a concepção de instrumentos de aferição do funcionamento e do impacto da acção do Programa no território, podendo incluir a participação de centros de estudo e investigação, nomeadamente o Observatório das Actividades Culturais.

Cláusula 5.ª

(Alteração do agendamento)

1 – Nos termos do presente Protocolo, não são permitidas alterações aos Agendamentos depois de a Agenda do Município ter sido aceite pelo sistema, salvo por motivo de força maior, designadamente em caso de ocorrência de calamidade pública ou catástrofes naturais.

2 – A alteração ou substituição do Agendamento ditada por motivo de força maior fica sujeita à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) manutenção do interesse do Município na apresentação da Produção;
- b) reagendamento para o mesmo semestre de programação do Agendamento alterado;
- c) conformidade com os pressupostos de programação do Agendamento alterado.

3 – Tratando-se de um Agendamento co-financiado, para além dos requisitos referidos no número anterior, o reagendamento não poderá implicar um acréscimo dos encargos para a Direcção-Geral das Artes relativamente ao montante objecto de co-financiamento, independentemente do preço da Produção objecto do novo agendamento, nem um decréscimo de encargos para o Município quando o preço da Produção objecto do novo agendamento seja igual ou inferior ao preço da Produção cujo agendamento foi alterado.

4 – Se o preço da Produção objecto do novo agendamento for inferior aos encargos do Município com o agendamento alterado, o Município assegurará a totalidade do preço da Produção objecto do novo agendamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5 – Qualquer alteração ao Agendamento resultante de acordo entre o Município e o Fornecedor, estabelecido à margem do previsto nos números 1 e 2 da presente cláusula, desvincula a Direcção-Geral das Artes dos compromissos assumidos no âmbito do presente Protocolo relativamente a essa Produção, ficando todos os seus encargos e custos por conta do Município e do Fornecedor.

Cláusula 6.ª

(Incumprimento e sanções)

As situações de incumprimento das obrigações previstas no presente protocolo regem-se de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, nos artigos 23.º, 24.º 25.º e 26.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 105-A/2007, de 22 de Janeiro, bem como nos termos dos números 5 e 6 da cláusula 2.ª do presente protocolo.

Cláusula 7.ª

(Litígios)

1 – A composição de litígios emergentes do presente contrato pode fazer-se com recurso à arbitragem.

2 – Sem prejuízo do previsto no número anterior, para a composição de litígios emergentes do presente contrato as partes elegem o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 8.ª

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

Feito em 04-08-2008, em dois exemplares, destinados a cada uma das partes depois da sua assinatura.”

A Câmara Municipal deliberou ratificar o Protocolo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Aprovação do Protocolo a celebrar entre a Guarda Digital e a Câmara Municipal de Manteigas. -----

Para efeitos de aprovação foi presente o Protocolo a celebrar entre a Guarda Digital e a Câmara Municipal de Manteigas, que a seguir se transcreve: -----

“PROCOLO ENTRE A GUARDA DIGITAL – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PARA A SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Projecto – **Guarda Distrito Digital**

Entidade Gestora:

Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação

Designação do Projecto: Guarda Distrito Digital

N.º de Origem: **23/3.6/D/CEN**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi aprovada uma comparticipação financeira do Programa Operacional da Região do Centro representando **70,86%** do investimento total elegível, referente ao projecto mencionado em epígrafe, e que este montante é integralmente financiado pelo FEDER;

Considerando que a Guarda Digital deverá assegurar a restante contrapartida, representando **29,14%** do investimento total elegível;

Considerando que a Guarda Digital adquiriu um novo Portal para a Internet, e um Sistema de Gestão de Risco para a referida Câmara Municipal;

A Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Joaquim Carlos Dias Valente, e o Município de Manteigas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Custódia Biscaia, entendem, entre si, estabelecer o seguinte protocolo:

Cláusula 1.ª

As partes outorgantes, tendo como objectivo a execução do projecto até 30-09-2008, do projecto “**Guarda Distrito Digital**”, acordam em desenvolver todas as acções necessárias à concretização deste projecto no respeito pelos objectivos definidos no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, adiante designado por POS_Conhecimento e no espírito que presidiu à apresentação da candidatura aprovada.

Cláusula 2.ª

A Guarda Digital assume a coordenação e contratação do Portal do Município de Manteigas e do Sistema de Gestão de Risco, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o POS_Conhecimento.

Cláusula 3.ª

O Município de Manteigas aceita que a Guarda Digital seja a entidade coordenadora destes projectos e declara desde já que aceita cumprir os procedimentos emanados do POS_Conhecimento e responder favoravelmente aos pedidos de esclarecimento que venham a ser efectuados no âmbito deste projecto.

Cláusula 4.ª

O Município de Manteigas concorda com o valor de **2.593,73€**, como a sua comparticipação financeira nos projectos de que o Município é directamente beneficiário, representando **29,14%** do investimento total elegível e que a Guarda Digital deverá assegurar como contrapartida nacional. Este montante deverá ser entregue à Guarda Digital até **15 de Agosto de 2008.**”

Analizado o Protocolo foi deliberado pela Câmara Municipal aprovar o mesmo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Assuntos tratados por subdelegação.-----

-----Foi presente a relação número 14/08 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro.-----

Outros assuntos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento fazendo distribuir o ofício de agradecimento da Segurança Social sobre a conclusão do Programa Conforto Habitacional para Idosos e também da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada agradecendo o apoio da Câmara Municipal na corrida realizada. Deu ainda nota da aprovação de duas candidaturas do PROVER em que está incluído o Município de Manteigas estando associado às Rotas Judaicas promovida pela Câmara Municipal de Belmonte e outra foi feita com os Municípios da área do PNSE.-----

Foi também distribuída uma lista com os investimentos que desde já estão garantidos no âmbito do contrato que a COMURBEIRAS assinou com o Governo correspondendo a um investimento total de dois milhões quatrocentos e noventa mil euros com as acções que estão descritas como: a Execução do Plano de Pormenor da estância de montanha das Penhas Douradas e infraestruturas; a elaboração dos estudos e apresentação de candidatura do Vale Glaciar do Zêzere a Património Mundial; elaboração de projecto e instalação de transporte tele-mecânico de Manteigas-Penhas Douradas; promoção e Divulgação Turística; Trilhos; Açudes e Levadas: SAMA – Operações no domínio da administração em rede; Criação de área de localização de empresas e Projecto de aproveitamento energético. -----

Também já foi publicada a legislação sobre a competência das transferências a nível de Educação para os Municípios do fornecimento das refeições e gestão dos refeitórios; o prolongamento escolar no pré-escolar; os seguros escolares e as medidas de apoio sócio-educativas e os transportes escolares agora alargados também ao 3º ciclo. Para contratualização com o Ministério da Educação ficará a transferência do pessoal não docente das Escolas Básicas e da educação Pré-escolar, as actividades de enriquecimento escolar no 1º Ciclo e a gestão do parque escolar do 2º e do 3º Ciclos do Ensino Básico. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra, para tecer algumas considerações no que diz respeito à comunicação entregue e que lhe parece que é mais um cabeçalho de um anúncio de um jornal: “Um milhão e oitocentos mil euros” em letra bem gorda e depois está escrito ainda: “Câmara assegura financiamento”. Não era necessário usar esta forma de escrita num documento endereçado à reunião de Câmara, a não ser que o documento já esteja feito desta forma para a comunicação social. -----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o documento não foi para a comunicação social mas foi aproveitada a página do Boletim Municipal que ficou concluído ontem e que ainda não seguiu para dar esta informação. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho continuando disse que fica satisfeito e feliz por verificar que Manteigas tem a possibilidade de desenvolver obras no Concelho no valor de um milhão e oitocentos mil euros, ficando também satisfeito por verificar que existem elencados projectos que também têm a concordância dos Vereadores do PS desde o primeiro dia, pois participaram com a maioria da Câmara na elencagem dos projectos que deviam ser incluídos no projecto global da COMURBEIRAS, se forem levados à prática o mais rapidamente possível. No



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

seu entender, a Câmara não deve enganar ninguém enviando esta notícia conforme está descrita porque quando é dito na notícia que: “A Câmara Municipal de Manteigas negociou com a COMURBEIRAS um montante de 1.800.000,00 € para investimentos nos próximos quatro anos, no âmbito do Novo Quadro Comunitário (QREN)” não tem ainda a Câmara, a garantia do seu financiamento. -----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que as acções estão contratadas com a COMURBEIRAS e que se fosse intenção da Câmara empolar o assunto falar-se-ia num investimento de 2.490.000,00€.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho prosseguindo, disse que a COMURBEIRAS não tem garantias de aprovação dos projectos, é apenas um conjunto de projectos que têm que ser candidatados ao QREN no âmbito de todos os projectos da COMURBEIRAS. No dia em que tiver essa aprovação, então estará de acordo com a forma agora escrita. -----

-----O Senhor Vice-Presidente clarificou que o montante que está contratado está garantido e que fique clara esta afirmação. Existe um contrato celebrado. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga usando da palavra disse que iria aguardar para ver, porque nestas contratualizações é preciso ter os pés bem assentes na terra. Mas este documento agora entregue é nitidamente uma página preparada para o Boletim Municipal. -----

Finanças Municipais. -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos (39.987,14€). -----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Martiniano Martins Batista, Secretário do Presidente que a redigi.-----
